

I Ciclo de Palestras da Justiça Eleitoral - Eleições 2008

CONVENÇÕES PARTIDÁRIAS E REGISTRO DE CANDIDATURAS *(Resolução TSE 22.717/08)*

Quais os partidos que podem participar das Eleições 2008?

- Registro no TSE
- Órgão de direção constituído no município e anotado no TRE até a data da convenção

Quais os pré-requisitos para ser candidato nas Eleições 2008?

- Brasileiro e eleitor
- Pleno exercício dos direitos políticos
- Domicílio eleitoral no município
- Filiação partidária (fusão ou incorporação)
- Idade mínima
- Desincompatibilização
- Escolhido na convenção

São Inelegíveis:

- Inalistáveis: estrangeiros e conscritos
- Analfabetos
- Parentes até 2º grau e Cônjuge de Prefeito
- Contas rejeitadas: 5 anos (decisão)
- Abuso de poder econômico ou de autoridade: 3 anos (eleição)

Convenções Partidárias

- Período: 10 a 30 de junho de 2008
- Deliberação
- Ata digitada ou datilografada
- Anulação de convenção
- Uso de prédios públicos
- Propaganda Intrapartidária: 15 dias
- Fiscalização da Propaganda

Coligação Partidária

- Tipos de Coligações
 - Majoritária
 - Proporcional
 - Majoritária e Proporcional
- Denominação
- Representante ou Delegados
- Partido agir isoladamente, exceção.

Registro de Candidatura

- Quantidade de candidatos
 - Partidos que concorrem isoladamente
Majoritária: 1 candidato
Proporcional: 150% do total de vagas
 - Coligações
Majoritária: 1 candidato
Proporcional: 200% do total de vagas
- Obrigatoriedade da reserva de vagas - 30% (fração = 1)

Registro de Candidatura

- Competência: Juiz Eleitoral
- Prazo final: 19 horas de 05/07/08 ou 19 horas do dia 07/07/08
- Número do candidato
- Vagas remanescentes:
 - Prazo: 6 de agosto de 2008
 - Regras

Registro de Candidatura

■ Candidato Militar

- Desnecessidade de filiação (ativo)
- Necessidade de filiação: 48 horas após inatividade ou um ano antes.
- Condições de elegibilidade:
 - ❖ Menos de 10 anos de serviço: afasta-se
 - ❖ Mais de 10 anos de serviço: agregado pela autoridade superior e passa a inatividade, se eleito.
 - ❖ Escolha em convenção partidária

Registro de Candidatura

Sistema CANDex

- Sistema de Candidatura (CANDex)
- Informações do DRAP
 - Dados partidários: nome, sigla, endereço, representante, delegados, etc.
 - Número do fax: Notificações
 - Cargos pleiteados, lista de nomes e números dos candidatos e data da convenção
 - Valores máximos de gastos por cargo eletivo, em cada eleição

Registro de Candidatura

- Informações do RRC
 - Dados pessoais: nome, título, etc.
 - Número de fax: intimações, notificações
 - Dados do candidato: partido, nome p/ urna, cargo, número, etc.
 - Informações para fins estatísticos
 - Autorização do candidato: via impressa
- Processos de livre consulta pelos interessados

Registro de Candidatura

- Documentos exigidos do candidato:
 - Declaração de bens (CANDex)
 - Certidões criminais (JF e JE)
 - Fotografia (5 x 7cm – busto - traje)
 - Comprovante de escolaridade
 - Prova de desincompatibilização, se for o caso

Registro de Candidatura

- **NÃO SÃO NECESSÁRIOS** os seguintes documentos:
 - Certidão de quitação eleitoral
 - Comprovante de filiação partidária
 - Certidão negativa de crimes eleitorais
 - Comprovante de domicílio eleitoral

Registro de Candidatura

Substituição de Candidato

- Hipóteses:
 - Inelegibilidade
 - Renúncia (formalidades)
 - Morte
 - Registro cassado, indeferido ou cancelado (partido)

Registro de Candidatura

Substituição de Candidato

- Prazo: 10 dias do fato ou decisão
 - Eleição Proporcional -> 60 dias antes do pleito – 6 de agosto de 2008
 - Legitimidade: partido ou coligação
 - Procedimento
 - Majoritária e Proporcional: estatuto do substituído. Exceção: Majoritária com coligação -> maioria absoluta dos órgãos executivos, com direito de preferência
- OBS.: Prazos processuais: peremptórios e contínuos – 05/07/08

Impugnação ao Registro de Candidatura

- Prazo: 5 dias da publicação
- Legitimidade
- Notícia de Inelegibilidade
- **Crime Eleitoral:** Interferência do poder econômico, desvio ou abuso do poder e autoridade, deduzida de forma temerária ou manifesta má-fé.
 - Pena : 6 meses a 2 anos de detenção e multa

Audiência de Verificação das Fotos

- Notificação: edital publicado em mural ou imprensa oficial
- Prazo: até 28/08/2008
- Substituição de foto: requerer na audiência
- Prazo para substituição: 2 dias
- Não-comparecimento: aceitação tácita

Muito obrigada e Sucesso nas Eleições!

- Andréa Campos
Secretária Judiciária
- acampos@tre-rn.gov.br
– DEUS É FIEL!